

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2566/81

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1982

RELATOR : Consº Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 0234/82 -CTG- APROVADO EM 23 / 02 / 83

COMUNICADO AO PLENO EM 02 / 03 / 83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista encaminhou ao Conselho Estadual de Educação o relatório sobre o seu concurso vestibular de 1962.

A elaboração e impressão das provas do concurso vestibular ficaram a cargo da Fundação Carlos Chagas, serviço esse prestado conjuntamente a outros estabelecimentos de ensino, signatários, por seus representantes, do documento juntado por xerox, a fls. 6/11.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Foi indevida a junção de Inglês na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira com questão de Redação.

Foram oferecidas 80 vagas para o curso de Ciências (1º grau e Biologia; 60 para o curso de Letras; 60 vagas para o curso de Educação Artística - licenciatura plena em Desenho e 60 vagas para o curso de Ciências Sociais, licenciatura plena em Educação Moral e Cívica).

A Equipe Técnica do Conselho, não se opôs à indicação das vagas.

Para Letras, inscreveram-se 48 candidatos; para Ciências, 37 candidatos, para Estudos Sociais, 53 candidatos; para Educação Artística, 35 candidatos. Total = 173 candidatos.

Matricularam-se: a) Letras, 33; b) Ciências, 32; c) Estudos Sociais, 10; d) Educação Artística, 29. Total= 104 alunos.

Preponderaram aos alunos da faixa dos 17 a 21 anos de idade (fl. 28). O mesmo ocorre com a origem escolar consistente no ensino de 1º e 2º graus (fl. 28). Quanto ao domicílio, a Faculdade apresentou dados sobre o total dos candidatos inscritos e não a respeito dos matriculados (fl. 26). Importa notar que, comparados os números dos candidatos inscritos e matriculados, a presunção é de que a grande maioria reside na cidade ou em outras da região.

Foram apresentados exemplares dos provas.

3. CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do relatório do concurso vestibular de 1982, realizado na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, sem prejuízo de verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 14 de fevereiro de 1.983

a) Cons^o Alpinolo Lopes Casali
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 23.02.83

a) Cons^o Paulo Gomes Romeo
Presidente